

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **012/2022**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº 006/2021.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.105.345/0001-10, situada na Rua Ademar Ferrugem, nº 508, Santo Antônio, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75701-655, neste ato representada pela **Sra. Cintia Emídio**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 986.446.291-15, residente e domiciliada em nesta cidade de Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **012/2022**, firmado em 06 de abril de 2022, nos autos do **Pregão Presencial nº 006/2021**, oriundo do processo administrativo **2023019349**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para “*locação dos serviços de linhas telefônicas móveis, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.*”.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **09/04/2025 a 09/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, PÓS PAGO ILIMITADO, LIGAÇÕES ILIMITADAS SENDO FIXO OU MÓVEL LOCAIS, INTERNET ILIMITADAS, RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS, INCLUSIVE A COBRAR.	30	R\$ 220,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL →				R\$ 79.200,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 09 DE ABRIL DE 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE


C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 37.105.345/0001-10
Cintia Emidio
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Romessa Z. de Menezes
Nome:
CPF: 707.604.061-11

2. Maiana P. Carneiro Trindade
Nome:
CPF: 105.427.746-07